



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

018

Nilo Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

L E I Nº422, de 21 de junho de 1.985.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lavrinhas, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$ 15.000.000,-(quinze milhões de cruzeiros) provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é o Incremento do Projeto de Alimentação Municipal com base na piscicultura.
- III - Abrir crédito adicional na importância de Cr\$... 15.000.000,-(quinze milhões de cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta de:
Orgão:- 2. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2.6.3. Apoio Fomento a Agricultura
Elemento de despesa: 4.1.1.0. Obras e Instalações.
Codificação programática: 0416.0891.12

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito autorizado no inciso III será coberto com os recursos provenientes dos repasses a serem efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios através da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior em consonância com o item II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Conselheiro Municipal



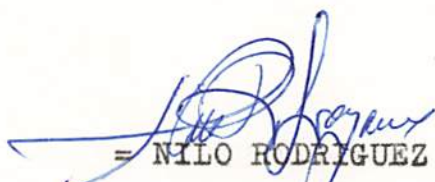
Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

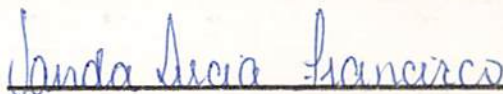
019
Nilo Rodriguez Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 21 de junho de 1.985.


= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal
Lavrinhas, 21 de junho de 1.985.



= VANDA LUCIA FRANCISCO =

Auxiliar de Secretaria.